

DMT - Termo Aditivo Prorrogação Lei 14133

Processo nº **23114.904873/2025-78**

Interessado: **CCB - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, com sede na Avenida PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário, na cidade de Viçosa-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.944.455/0001-96**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.131.079/0001-49**, sediado(a) na Av. das Nações Unidas, 12.495, Andar 9, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04578-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Bruno Silva Vale, Diretor Geral, e pela Sr.ª. Francine Alencar de Rezende, Gerente Contábil Financeiro, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23114.904873/2025-78** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 00104/2025, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato Administrativo nº 00104/2025, conforme autorização do Ordenador de Despesas, 2000009.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **27 de agosto de 2026** e com termo final **26 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 O valor contratual anual fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, apurada no período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de aproximadamente 3,72%, conforme negociação entre as partes e com amparo na Cláusula Sétima do contrato, passando de **R\$ 42.352,00** para **R\$ 43.927,49**, com efeitos financeiros a partir de **27 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 43.927,49** (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº **2026NE000654**, Elemento de Despesa nº 1000000000, Programa de Trabalho nº 231013, Fonte nº 339039.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – ASSINATURAS

9.1 Assinam o presente Termo Aditivo:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: Prof. Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023.

b) Pela empresa contratada: pelo Sr. Bruno Silva Vale, Diretor Geral, e pela Srª. Francine Alencar de Rezende, Gerente Contábil Financeiro, conforme procuração apresentada nos autos.

c) Como TESTEMUNHAS: a Srª Ana Paula Moreira Paes, portadora da Matrícula Funcional nº 12.637-3/UFV, e a Srª Dayse Ferreira Fialho, portadora da Matrícula Funcional nº 10.743-3/UFV.

9.2 As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Alencar de Rezende, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE FERREIRA FIALHO, Técnico-Administrativo em Educação**, em 24/08/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVA VALE, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MOREIRA PAES, Técnico-Administrativo em Educação**, em 25/08/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 25/08/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2037043** e o código CRC **A48617F4**.